



CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO 153/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 26 de Agosto de 21
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 26 de Agosto de 21
Presidente

Miguel Pereira, 25 de agosto de 2021.

Mensagem nº 113/2021.

Senhor Presidente,

APROVADO
19 de Agosto DISCUSSÃO
DATA 30 de Agosto 2021
PRESIDENTE

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza este Executivo a Suplementar no Orçamento vigente a importância de R\$ 7.032.000,00 (sete milhões e trinta e dois mil reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties União, demonstrado no Projeto de Lei ora encaminhado, necessário se torna a abertura do presente Crédito Suplementar, tendo como objetivo atender despesas diversas I.

No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 26/08/21

Jeferson Cristian dos S. Franco
Agente Administrativo
Mat. 01/009

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº DE DE DE 2021

Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 7.032.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 7.032.000,00 (sete milhões e trinta e dois mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 05 - R\$ 7.032.000,00 (Recursos Royalties União)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.01.000.04.122.003.2.006 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 400.000,00
----------------	---	----------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.016 – Promoção de Feiras, Exposições e Eventos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.08.05	Serviços ref. Eventos e Shows	R\$ 300.000,00
----------------	-------------------------------	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.019 – Revital. do Mobiliário Urbano e Infraestrutura Turística

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.12.05	Sem., Plantas, Mudas, Art. Agro, Jard., Reflor.	R\$ 400.000,00
44.90.52.99.05	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.04.122.010.2.023 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMFPF

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 2.000.000,00
----------------	---	------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.365.019.2.029 – Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.05	Mat. Ves., Unif., Fard., Tecidos, Aviamentos	R\$ 305.000,00
----------------	--	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.2.030 – Desenvol. das Ativid. Curriculares da Ed. Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.05	Mat. Vest., Unif., Fard. Tecidos, Aviamentos	R\$ 305.000,00
----------------	--	----------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio, Esgot. Sanitário
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.05	Mats. dest. a Obras, incl. de Reconst/Reformas	R\$ 1.000.000,00
----------------	--	------------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.451.039.2.047 – Manutenção de Obras de Infraestrutura
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 20.000,00
----------------	---	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.122.022.2.048 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMOSP
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.05	Mats. dest. a Obras, incl. de Reconst/Reformas	R\$ 400.000,00
----------------	--	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.2.051 – Melhoria e Conservação de Ruas e Estradas
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.05	Mats. dest. a Obras, incl. de Reconst/Reformas	R\$ 600.000,00
33.90.39.32.05	Locação de Máq. e Veículos – Pessoa Jurídica	R\$ 600.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.09.000.20.122.026.2.057 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMAP
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.02.05	Serv. de Luz e Força Motriz	R\$ 12.000,00
----------------	-----------------------------	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.17.000.13.392.021.2.137 – Manut. e Funcionamento das Atividades Culturais
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.46.00.05	Auxílio-Alimentação	R\$ 150.000,00
----------------	---------------------	----------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.18.000.15.122.022.2.148 – Estruturação da SMPGP

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.03.05	Mobiliário em Geral	R\$ 30.000,00
44.90.52.04.05	Eletrodomésticos	R\$ 10.000,00

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties União, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à julho/2020)	R\$ 14.498.205,09
2 - Arrecadação do 2º período X1 (agosto à dezembro/2020)	R\$ 9.918.262,17
Total	R\$ 24.416.467,26
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à julho/2021)	R\$ 28.722.959,21
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2021)	R\$ 26.999.735,27

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - \Delta = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{R\$ 28.722.959,21}{R\$ 14.498.205,09} \times 100 = 198,12 \%$$

$$\Delta = 198,12 \% - 100,00 = 98,12 \%$$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

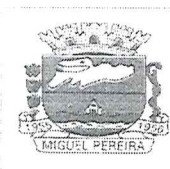
$$R\$ 9.918.262,17 \times 98,12 \% = R\$ 9.731.179,84$$

$$R\$ 9.918.262,17 + R\$ 9.731.179,84 = R\$ 19.650.061,01$$

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) - Previsão de receita para o exercício de 2021	R\$ 26.999.735,27
B) - Arrecadação (C + D)	R\$ 48.373.020,22
C) Do dia 1º/01 à 31/07/2021	R\$ 28.722.959,21
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2021, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R\$ 19.650.061,01

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R\$ 21.373.284,95
Créditos abertos	R\$ 9.078.000,00
Saldo	R\$ 12.295.284,95
Este crédito	R\$ 7.032.000,00
Saído disponível	R\$ 5.263.284,95



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo Iº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – Os recursos advindos dos Royalties da União serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

1321.00.1.1.500 – Remuneração de Depósitos Bancários – F. 05
1718.00.0.0.000 – Transferências da União – Específica E/M
1718.02.0.0.000 – Transf. da Compensação Financeira pela Exploração de Petróleo
1718.02.3.0.000 – Cota-Parte - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo
1718.02.3.1.000 – Cota-Parte - Royalties ANP – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Principal
1718.02.5.0.000 – Cota-Parte - Royalties pela Participação Especial – Lei 9478/97
1718.02.5.1.000 – Cota-Parte - Royalties pela Participação Especial – Lei 9478/97-
Art. 50 - Principal

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal